



Para uso do protocolo / PAC

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Para uso do protocolo

DATA DE POSTAGEM/RECEBIMENTO

____/____/____

FORMA DE ENTREGA CORREIOS PROTOCOLO/PAC OUTROS ÓRGÃOS: _____**Observações:**

1. São pessoas com legitimidade para requerer: o proprietário, o condutor, o infrator ou pessoa designada por procuração. No caso de Pessoa jurídica, o representante legal (Lei nº 9.503/97).
2. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identidade para comprovação da legitimidade.
3. Preencher com letra de forma legível com caneta azul ou preta.
4. Este formulário deve ser corretamente preenchido com todas as informações solicitadas.
5. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Nome

*Identidade/órgão emissor

*CPF

*Registro da CNH/Permissão

*UF

* Logradouro (Rua, Avenida, Travessa,...)

*número

Complemento

*Bairro

*CEP

* Cidade

*UF

*Telefone

* Placa do veículo

*UF

* Auto de Infração

* Data Infração

* Fotograma

Informações importantes

1. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não identificação do condutor, acarretará em nova penalidade de multa, conforme art. 257, § 8º do CTB.
2. Juntamente com este formulário, deverão ser anexadas as cópias legíveis da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir do condutor infrator e documento que comprove a assinatura do proprietário do veículo.
3. Na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor infrator, por ocasião da identificação, o proprietário deverá anexar a este formulário, cópia do documento que conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes. Entes públicos, cumprir o artigo 5º da Resolução CONTRAN 619/2016.
4. Considerar-se-á inválida a indicação que venha preenchida da forma incompleta, com rasura, fora do prazo, sem assinatura do proprietário e/ou condutor ou sem cópias legíveis da CNH ou PPD e de documentos comprobatórios das assinaturas exigidas, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade pela infração.
5. Este formulário poderá ser entregue diretamente na Prefeitura de Mogi das Cruzes - Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – Centro Cívico - Térreo (Posto de Atendimento ao Cidadão-PAC), das 08h às 17h, ou por remessa postal para Secretaria de Transportes (Divisão de Infrações) – CEP 08780-900 – Mogi das Cruzes-SP.

ASSINATURA

Condutor infrator

Proprietário do veículo

Local e data

Via do proprietário / condutor

Placa do veículo

UF

Auto de Infração

Data Infração

Fotograma

Para uso do protocolo / PAC